



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS PARA ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO GUIAS DE RECEITAS DIVERSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE, COMO CREDENCIANTE, E O BANCO BRADESCO S/A, COMO CREDENCIADA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, doravante denominado **CONTRATANTE**, criada pela **Lei Municipal nº 1.204/02, de 02 de janeiro de 2002**, e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 2.735/03, de 04 de abril de 2003**, **REPRESENTADO PELO PRESIDENTE**, o **Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, portador da matrícula funcional nº: **191104**, conforme **Portaria nº 324/2023-PMAR de 07 de fevereiro de 2023**, publicada no **Boletim Oficial nº 1622 de 07/02/2023**, e a sociedade anônima aberta **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, S/Nº - Vila Yara – OSASCO/SP, CEP: 06029-900 – Prédio Verde Subsolo, inscrita no CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, **REPRESENTADA** neste ato pela **Srª. GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA** e pelo **Srª. ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA**, CPF **08**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2023**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** normas da **Lei 8.666/93** bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **prorrogação do contrato de prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação as contas e guias com código de barras, de acordo com o padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme despacho nº 00179180 no processo eletrônico SEI-2024-20000381.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **15/12/2024** e término em **15/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O valor inicialmente contratado **será mantido**, conforme informado no **despacho 00167605** do processo eletrônico **SEI-20000381**.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. EM ALGARISMOS	QUANT. ESTIMADA DE GUIAS ANUAIS
Serviço de arrecadação das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas integradas ao PIX.	Fatura	R\$ 0,11	4.519



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ R\$ 2.916,58 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** conforme informado no despacho 00167605 do processo eletrônico SEI-20000381.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.2202.33903999.15010010**
- FICHA: **20241464**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- NOTA DE EMPENHO: **577**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

A **CREDENCIADA** deverá informar ao SAAE até o 05º dia útil de cada mês a quantidade de contas e guias recebidas durante o mês, detalhada por tipo de modalidade de arrecadação.

CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

CLÁUSULA OITAVO – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato supracitado, que não conflitarem com as do presente Termo. Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Termo como está redigido e cujo instrumento foi lavrado no Livro de Termos nº **009** desta Autarquia, em **(03) três vias** de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

GLEISE DE AVILA ALMEIDA
CANELA:21751251810

Assinado de forma digital por GLEISE
DE AVILA ALMEIDA
CANELA:21751251810
Dados: 2024.12.13 11:16:26 -03'00'

GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA
BANCO BRADESCO S.A

ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA
BANCO BRADESCO S.A

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____
2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

I - havendo necessidade de alocação/complementação de carga horária de docente;

II - a critério da direção da unidade de ensino, após avaliação do desempenho do docente, frente às expectativas do trabalho desenvolvido na unidade;

III - a critério do Departamento de Recursos Humanos - DERH, sendo detectada a concessão em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º Na eventualidade de utilização de implantação do Regime de Tempo Integral - RTI e Adicional pelo Exercício de Hora Aula - AEHA, do qual trata o caput deste artigo, deverá ser observada pela direção da unidade de ensino, o cumprimento integral da carga horária que se refere ao regime especial, sendo respeitada a carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, bem como a carga horária destinada às atividades complementares a docência.

CAPÍTULO VI

DA VALIDAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS

Art. 19º O Quadro de Horários de Aulas, previamente elaborado pela unidade de ensino, será apresentado ao DERH, para fins de validação, de acordo com o cronograma a seguir:

I - 16/12/2024 a 27/12/2024 - análise e aprovação pelo DERH;

II - 07/01/2024 a 10/01/2024 - inserção do Quadro de Horário de Aulas no sistema de informações gerenciais da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e modulação dos docentes re-

gentes de turma.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º É responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos - DERH o acompanhamento da organização e manutenção do Quadro de Horários de Aulas das unidades de ensino da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos - DERH emanar orientações complementares para o cumprimento da presente Resolução.

Art. 21º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela Secretaria Executiva de Gestão Educacional.

Art. 22º A inobservância ao disposto nesta Resolução poderá incorrer em medidas administrativas de apuração de responsabilidade previstas em legislação.

Art. 23º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEJIN nº 025, de 19 de dezembro de 2023.

ANGRA DOS REIS,

13 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

DAS PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação as contas e guias com código de barras, de acordo com o padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme despacho nº 00179180 no processo eletrônico SEI - 2024-20000381.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **15/12/2024 e término em 15/12/2025**.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado será mantido, conforme informado no despacho 00167605 do processo eletrônico SEI - 20000381.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. EM ALGARISMOS	QUANT. ESTIMADA DE GUIAS ANUAIS
Serviço de arrecadação das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas integradas ao PIX.	Fatura	R\$ 0,11	4.519

DOS RECURSOS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.17.122.0204.2202.33903999.15010010

FICHA: 20241464
FONTE DE RECURSO: 15010010
NOTA DE EMPENHO: 577

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ R\$ 2.916,58** (DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) conforme informado no despacho **00167605 do processo eletrônico SEI - 20000381**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente conforme despacho 00179948, no processo eletrônico SEI - 2024-20000381.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE
Ato: Portaria nº 211/2024/ANGRAPREV
Data: 17/10/2024
Validade: 18/10/2024
Publicação: 18/10/2024

CONSIDERANDO a correção no percentual do Adicional por Tempo de Serviço na parcela denominada “Anuênio”, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE**, Cirurgião Dentista, matrícula **5645**, Referência 2000, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 211/2024/ANGRA-PREV de 17 de outubro de 2024, publicada em 18 de outubro de 2024, com validade a partir de 18 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) .. **R\$ 10.313,23**
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) **R\$ 2.681,44**
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1683/2006) **R\$ 825,06**
TOTAL R\$ 13.819,73

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE